



CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Edital PPGFIL N. 10/2023

CONVOCAÇÃO PARA A PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - TURMAS 2023/1

Estabelece normas e procedimentos para a comprovação da Proficiência em Língua Estrangeira, exigida para os estudantes regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado, Turmas 2023/1.

Considerando o **EDITAL PPGFIL Nº 12/2022 – SELEÇÃO - PPGFIL** que estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Filosofia, nível Mestrado e Doutorado, na condição de estudante regular.

Considerando o disposto no Edital n. 12/2022 nos seus itens 9.1 e 9.2 Etapa 1 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, no que se refere aos comprovantes aceitos.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas **convoca os ingressantes** – estudantes regulares de Mestrado e Doutorado turmas 2023/1, EDITAL Nº 12/2022 – a apresentarem a comprovação da Proficiência em Língua Estrangeira, exigida para os cursos de Mestrado e Doutorado.

Antes de qualquer procedimento o/a discente deve inteirar-se das regras deste Edital, conforme seguem.

1. DAS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia aceita as línguas: Inglesa, Francesa, Italiana ou Alemã, sendo que o/a discente deverá comprovar para o Mestrado uma (1) língua estrangeira, e para o Doutorado, duas (2) línguas estrangeiras.

2. DA COMPROVAÇÃO

Para fins de comprovação da Proficiência aceita pelo Programa, o/a discente poderá apresentar testes reconhecidos realizados com datas a partir de 2020:

2.1 PARA O MESTRADO:

- a) Para **língua inglesa:** IELTS (International English Language Testing System), TOEFL (Test of English as a Foreign Language), Cambridge Tests Provas de Proficiência em Inglês, B2 First ou First Certificate in English (FCE), C1 Advanced ou Certificate of Advanced English (CAE), Certificate of Proficiency in English (CPE), teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- b) Para **língua francesa**: DELF Diplôme d'Etudes en Langue Française, DALF Diplôme Approfondi de Langue Française, TCF Test de Connaissance du Français, TEF Test d'Evaluation de Français, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- c) Para **língua italiana**: CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana, CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera), Certificado de Proficiência em Língua Italiana, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- d) Para **língua alemã:** DAF: Deutsch als Fremdsprache, DSH: Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang, Certificados do Goethe-Institut, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- e) A comprovação em 1(uma) Língua Estrangeira também poderá ser feita por meio de declaração ou histórico do Curso de Mestrado concluído anteriormente pelo candidato. Não serão aceitos comprovantes de aprovação de proficiência em seleção de programas em que o candidato não tenha efetivamente concluído o Curso de Mestrado. Se o mestrado tiver sido realizado a mais de 5 (cinco) anos, o candidato deverá demonstrar novamente a proficiência em uma (1) língua estrangeira.

Para o Mestrado exige-se certificação no mínimo A2 ou nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Para os testes de proficiência aplicados pelo PPGFIL-UEL a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

Para os testes de proficiência aplicados pelo laboratório de línguas da UEL e outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/CAPES a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

O PPGFIL se exime de ter que obrigatoriamente aplicar qualquer teste de proficiência para as turmas 2023/1.

2.2 PARA O DOUTORADO

- a) Para **língua inglesa**: IELTS (International English Language Testing System), TOEFL (Test of English as a Foreign Language), Cambridge Tests Provas de Proficiência em Inglês, B2 First ou First Certificate in English (FCE), C1 Advanced ou Certificate of Advanced English (CAE), Certificate of Proficiency in English (CPE), teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- b) Para **língua francesa**: DELF Diplôme d'Etudes en Langue Française, DALF Diplôme Approfondi de Langue Française, TCF Test de Connaissance du Français, TEF Test d'Evaluation de Français, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- c) Para **língua italiana:** CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana, CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera, Certificado de Proficiência em Língua Italiana, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- d) Para **língua alemã:** DAF: Deutsch als Fremdsprache, DSH: Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang, Certificados do Goethe-Institut, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- e) A comprovação em 1(uma) Língua Estrangeira também poderá ser feita por meio de declaração ou histórico do Curso de Mestrado concluído anteriormente pelo candidato. Não serão aceitos comprovantes de aprovação de proficiência em seleção de programas em que o candidato não tenha efetivamente concluído o Curso de Mestrado. Se o mestrado tiver sido realizado a mais de 5 (cinco) anos, o candidato a doutorado deverá demonstrar a proficiência em duas (2) línguas estrangeiras.

Para o Doutorado exige-se certificação no mínimo B1 ou nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Para os testes de proficiência aplicados pelo PPGFIL-UEL, a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

Para os testes de proficiência aplicados pelo laboratório de línguas da UEL e outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/CAPES a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

O PPGFIL se exime de ter que obrigatoriamente aplicar qualquer teste de proficiência para as turmas 2023/1.

3. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZO PARA A COMPROVAÇÃO

O/A discente, de posse do/s comprovantes mencionados acima (itens 2.1 para o Mestrado e itens 2.2 para o Doutorado) deverá preencher o formulário do Google, acessível no link <u>Clicar AQUI</u> e anexar o comprovante, digitalizado em formato PDF, no item correspondente.

O/a discente de Mestrado deverá comprovar a proficiência em uma (1) língua estrangeira dentre as aceitas pelo Programa, devendo apresentar a comprovação até 12 meses subsequentes ao ingresso (05/03/2024) no Curso/Programa. No caso de não apresentar a comprovação dentro do prazo estabelecido, o/a candidato/a será excluído do PPGFIL-UEL.

O/a candidato/a ao Doutorado deverá comprovar a proficiência nas **duas (2) línguas estrangeiras** dentre as aceitas pelo Programa, devendo apresentar a comprovação até 12 meses subsequentes ao ingresso (05/03/2024) no Curso/Programa. No caso de não apresentar a comprovação dentro do prazo estabelecido, o/a candidato/a será excluído do PPGFIL-UEL.

A Comissão Coordenadora analisará os documentos comprobatórios de proficiência em língua estrangeira apresentados pelo/a discente com base no disposto nos itens 9.1 e 9.2 do Edital PPGFIL 12/2022 – Seleção - PPGFIL. Caso o comprovante atenda ao disposto, a Secretaria de Pós-Graduação fará o registro na ficha acadêmica do/a discente.

A Comissão Coordenadora não será responsável por validar comprovantes digitais ou físicos que não apresentam as informações necessárias e que não permitem a verificação da legitimidade dos mesmos, como por exemplo, comprovantes que usam de QRC.

4. DO REGISTRO DA PROFICIÊNCIA

O registro da/s proficiências será feito pela Secretaria de Pós-Graduação após análise e deferimento do/s comprovante/s apresentado/s pela/o discente.

O indeferimento será informado por e-mail ao/à discente, e este terá o prazo de seis (06) meses para enviar novo comprovante para análise.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A comprovação da proficiência em língua estrangeira se efetivará exclusivamente através das normas e procedimentos estabelecidos por este edital. Pedidos de proficiência no Portal do Discente não serão considerados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGFIL.

Londrina, 12 de abril de 2023.

Comissão Coordenadora do PPGFIL